



*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul*

DE: Procurador Jurídico
PARA: Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

**PARECER SOBRE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FÁBIO PEDROTTI
CAVALHEIRO - ME E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao exame deste serviço de assessoria vem a proposta de contratação de colocação de portões e reforço nas grades já existentes na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, serviço que será prestado pela empresa FÁBIO PEDROTTI CAVALHEIRO – ME.

Quanto à contratação da empresa, ao analisar os documentos acostados na proposta, esta preencheu os requisitos exigidos conforme doc. anexos. Considerando também que o valor total do orçamento é de R\$ 6.555,00, ou seja, inferior aos 10% limitado pela lei em vigor.

Com relação à dispensa de licitação entende-se possível forte no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que prevê dispensa para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

É o relatório.

A dispensa da licitação, portanto, é legal.

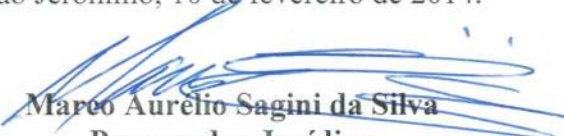
*Rua: Osvaldo Aranha, 175 - Fone (Fax): (51) 36511811/36511195
e-mail: marcosagini@hotmail.com
CEP 96700-000 - São Jerônimo - RS.*



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

É, sob censura, o Parecer.

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2014.


Marco Aurélio Sagini da Silva
Procurador Jurídico



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

ATA N.º 03/2014

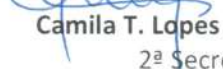
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às 14:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Magda Rosani de Campos Garcia (Vice-Presidente), Tais de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária), para analisar a proposta de aquisição e colocação de portões e reforços nas grades já existentes na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, serviço que será prestado pela empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro–ME . O procedimento recebeu parecer do Procurador Jurídico Sr. Marco Aurélio Sagini, que se posicionou pela dispensa de licitação para contratação da Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro - ME. A comissão analisou a proposta enviada pela Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro–ME e demais documentação que acompanham a referida proposta, e manifestou que de acordo com a lei de licitações, a documentação possui amparo legal e é possível a dispensa de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei 8666/93. Assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2014.


Luis Paulo Araújo Machado
Presidente


Tais de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente


Camila T. Lopes Krigger
2ª Secretária



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Of. CL.nº 03/2014

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Excelência, informar que na Reunião da Comissão de Licitação realizada no dia 10.02.2014, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Licitação entendeu que a dispensa de licitação para aquisição e colocação de portões e reforços das grades já existentes na Câmara de Vereadores, serviço que será prestado pela Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro - ME. É possível com embasamento no art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Segue em anexo cópia da ata da reunião.

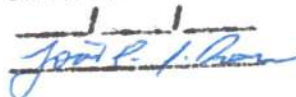
Em respeito às disposições da Lei das Licitações, encaminhamos o processo à consideração dessa Presidência, para adjudicação ou não.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.


Luis Paulo Araujo Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Exmo. Sr.
João Carlos da Silva Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo – RS.

Recebido em





Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

ATA N.º 03/2014

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às 14:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Magda Rosani de Campos Garcia (Vice-Presidente), Tais de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária), para analisar a proposta de aquisição e colocação de portões e reforços nas grades já existentes na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, serviço que será prestado pela empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro – ME. O procedimento recebeu parecer do Procurador Jurídico Sr. Marco Aurélio Sagini, que se posicionou pela dispensa de licitação para contratação da Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro - ME. A comissão analisou a proposta enviada pela Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro – ME e demais documentação que acompanham a referida proposta, e manifestou que de acordo com a lei de licitações, a documentação possui amparo legal e é possível a dispensa de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei 8666/93. Assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2014.


Luis Paulo Araújo Machado
Presidente


Tais de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente


Camila T. Lopes Krigger
2ª Secretária



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Despacho

Vistos.

Ratifico, por revestido das formalidades legais, na forma do disposto da Lei das Licitações, a dispensa para aquisição e colocação de portões e reforços das grades já existentes na Câmara de Vereadores, serviço que será prestado pela Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro - ME.

Espec-se edital para publicação na imprensa, e produção dos demais atos legais.

Publica-se.

Em 10 de fevereiro de 2014.

João Carlos da Silva Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

EDITAL

(Dispensa de Licitação)

JOÃO CARLOS DA SILVA RAMOS, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição e colocação de portões e reforços das grades já existentes na Câmara de Vereadores, serviço que será prestado pela Empresa Fábio Pedrotti Cavalheiro - ME.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 11 de fevereiro de 2014.

João Carlos da Silva Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores

AL ESQUADRIAS DE ALUMINIO - ME

Rua Mauricio Cardoso, nº 1223 – Centro – São Jerônimo/RS

Fones: (51) 81937708 / 3651-4612

A
CAMARA DE VEREADORES
De
SÃO JERONIMO- RS

Venho por meio desta informar-lhes o valor abaixo descrito conforme solicitado, em resposta ao solicitado para realização de serviços abaixo descrito na área da Câmara Municipal de em São Jerônimo/RS:

Material:

- Um portão de contrapeso 4,00 x 2,50 com motor e mais cinco (05) controles R\$ 3.800,00
- Um portão de correr 4,00 x 2,20 com motor e mais cinco (05) controles R\$ 2.530,00
- Um portão social 1,20 x 2,20 com fechadura R\$ 445,00
- Um lixeira de 0,80 x 0,50 articulada R\$ 292,00

Serviços:

- Colocação de barra chata nas grades já existentes R\$ 610,00

TOTAL DA MÃO DE OBRA COM MATERIAL R\$ 7.677,00

São Jerônimo, 04 de Fevereiro de 2014.-



A. L.
ESQUADRIAS
DORIS FABIANA PORN
Rua Ramiro Barcelos, 1223 - São Jerônimo

GEARTE

TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME

Rua Mauricio Cardoso, nº 1925 – B. Passo D'Areia – São Jerônimo/RS

Fones: (51) 99631583 / 3651-3852 / 92684795

CNPJ: 07.383.209/0001-20 / ICMS: 121/0059735

A
CAMARA DE VEREADORES
De
SÃO JERONIMO- RS

Eu, TEODORO JERONIMO DE SOUZA, brasileiro, maior, domiciliado e residente em São Jerônimo/RS, titular de firma individual no mesmo nome, com CNPJ sob n.º 07.383.209/0001-20 e ICMS sob n.º 121/0059735; venho por meio desta, em resposta ao solicitado para realização de serviços abaixo descrito na área da Câmara Municipal de em São Jerônimo/RS:

Material:

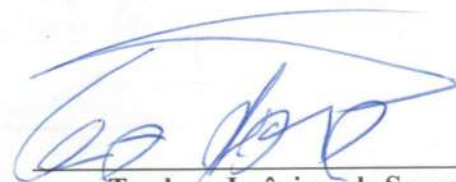
- Um portão de contrapeso 4,00 x 2,50 com motor e mais cinco (05) controles R\$ 3.650,00
- Um portão de correr 4,00 x 2,20 com motor e mais cinco (05) controles R\$ 2.380,00
- Um portão social 1,20 x 2,20 com fechadura R\$ 420,00
- Um lixeira de 0,80 x 0,50 articulada R\$ 270,00

Serviços:

- Colocação de barra chata nas grades já existentes R\$ 580,00

TOTAL DA MÃO DE OBRA COM MATERIAL R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)

São Jerônimo, 04 de Fevereiro de 2014.-



Teodoro Jerônimo de Souza



SERRALHERIA PEDROTTI

51 9967 2452 | Alemão
51 9631 7669

ORÇAMENTO GRATUITO

Aceitamos os cartões:



FABRICAÇÃO E REFORMA DE GRADES E PORTÕES
SOLDAS EM GERAL

Rua Marechal Floriano, 205 - Centro
São Jerônimo - RS

Nome: CAMARÁ municipal de VOUZARÕES - S.J
Endereço: _____ Cidade: São Jerônimo
Telefone: _____

Orçamento

Quantidade	Produto	R\$
01	Portas contrapelo 400x250 com motor + 5 controles	3.350,00
01	Portas de correr 400x220	1.510,00
01	PINTURA DAS REFORMAS + Portões e/ motorist.	600,00
01	Portas social 120x220 com fechadura	395,00
01	Lixeira 80x50 articulada	220,00
01	colocação Barras chatas nos grades ja existentes.	480,00
		2
		6.555,00

Fabio P. Carvalho

Fabio Pedrotti Carvalheiro
CNPJ: 14.310607/0001-82



Município de São Jerônimo

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
186	10/02/2014	12/03/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

FABIO PEDROTTI CAVALHEIRO - CNPJ 14.310.607/0001-82

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
3455 [SERRALHERIA]	Rua - JOSE BATISTA ANJOLIN	153	/
11857	Rua - JOSE BATISTA ANJOLIN	153	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA10GJQEO7L8121

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Jerônimo no endereço:
<http://www.saojeronimo.rs.gov.br>

RUA CEL. SOARES DE CARVALHO, 558 - Bairro CENTRO
São Jerônimo - RS CEP 96.700-000 - Tel 5136511744 - Fax 5136511744

04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO PEDROTTI CAVALHEIRO - ME
CNPJ: 14.310.607/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:15:31 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2014.

Código de controle da certidão: **3781.CB85.8813.816D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **06778923**

Identificação do titular da certidão

Nome: **FABIO PEDROTTI CAVALHEIRO**

CNPJ: **14310607/0001-82**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 06/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15166168**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

06

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14310607/0001-82
Razão Social: FABIO PEDROTTI CAVALHEIRO ME
Endereço: RUA JOSE BATISTA ANJOLIM 153 / QUININHO / SAO JERONIMO /
RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2014 a 07/03/2014

Certificação Número: 2014020616401590772458

Informação obtida em 06/02/2014, às 16:40:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07